

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 529/87

de, 27 de março de 1987.

Concede aumento aos funcionários da
Câmara Municipal de Eduardo Gomes-RN
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO
SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos
funcionários da Câmara Municipal em 25% (vinte e cinco por cento),
fixando-se os novos valores de acordo com a Tabela anexa I, parte
integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 1987.


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
- Prefeito -


JULIO CESAR ANDRADE NAVES DE OLIVEIRA
- Secretário -